

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.713
de 01 de abril de 2003.

Prorroga a duração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.690, de 02 de janeiro de 2.003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01 de 03 de dezembro de 2002.

Considerando-se a necessidade da prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.690, de 02 de janeiro do ano em curso, que também autorizou a contratação de Auxiliar de Enfermagem por um período de 90 (noventa) dias, a fim de atender serviços urgentes e inadiáveis;

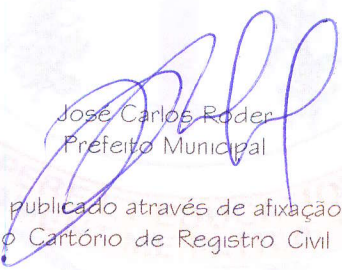
Considerando-se que o período autorizado, não foi suficiente para atender as necessidades, no Departamento de Saúde.

Decreta


Artigo 1º- Fica autorizado a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado com Éderson Nunes dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, com a remuneração constante da Referência B I , do Quadro de Pessoal da municipalidade.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria